## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**SENTENÇA** 

Processo Digital nº: 0003738-88.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente: Lidiane Cristina Marques

Executado: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista a ausência de manifestação por parte da executada em enviar código de postagem para que a exequente remetesse o aparelho celular objeto da demanda, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

 $2- Ficam \ \ levantadas \ eventuais penhoras \ realizadas, \ liberando-se \ desde \ logo \ os seus \ depositários.$ 

3 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 07 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA